



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º. 2.011/PMMA/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$16.676,36 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, concernente aos recursos provenientes de infrações, em prol a aquisição de material permanente para atender o conselho Municipal de Segurança Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	1	355	4.4.90.52.00.00	3.000.0000	R\$
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Projeto	Aquisição de material permanente para atender o Conselho Municipal de Segurança Pública	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	16.676,36
							Total	16.676,36

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2019

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 13/11/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.